

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE MINISTRO DO  
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS,  
EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09/07/1965.**

Posse de Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Márcio Ribeiro  
no cargo de Ministro do Tribunal  
Federal de Recursos.

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Brasília, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e na Sala de Sessões do Tribunal Federal de Recursos, onde se encontravam o Excelentíssimo Senhor Ministro Américo Godoy Silva, Presidente do Tribunal, e os demais membros componentes desta Corte de Justiça, comigo, Diretor Geral da Secretaria, abaixo declarado, aí compareceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Ribeiro, brasileiro casado, natural do Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de dia 29 de junho de 1965, publicado no Diário Oficial de dia 30 dos mesmos mês e ano, e após cumprir as exigências constantes do parágrafo terceiro do artigo segundo do Regimento Interno, prestar o compromisso legal e apresentar a declaração de bens a que se refere o parágrafo único do artigo vinte e quatro da Lei número mil setecentos e onze, de 28 de outubro de 1962, bem como o Título Eleitoral número 40.942, da vigésima sétima zona de Belo Horizonte, datado de 12 de fevereiro de 1958; a Cédula Militar do Exército, de Reservista de 2ª categoria, número 3.945, da 4ª Divisão, 8ª Brigada de Infantaria, tomou posse do cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, prometendo e fielmente cumprir a Constituição Federal e as leis do País. Prestado, por esta forma, o compromisso legal, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo, que é assinado na forma da lei.

Por mim,  
Márcio Ribeiro  
J. Soares de Almeida